

XI Encontro da Associação Nacional de Ciência Política
“Democracia e Representação: Impasses Contemporâneos”
Curitiba-31 de julho a 3 de agosto
Universidade Federal do Paraná

Área Temática- Eleições e Representação Política

CONEXÃO ELEITORAL: UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA DOS PARTIDOS
BRASILEIROS DE 1999 A 2014.

Sara de Sousa Fernandes Epitácio (UNIPAMPA)

Roberta Carnelos Resende (UNISINOS)

Junho/2018

Resumo: O objetivo principal desse trabalho é analisar a produção legislativa dos deputados federais de 1999 a 2014, adentrando na oferta política dos partidos, especialmente as quatro maiores legendas (PFL/DEM, PSDB, PMDB e PT). Os objetivos específicos são: a) identificar o perfil dos projetos de lei aprovados em relação ao nível de agregação; b) observar se há diferenças entre as regiões brasileiras no que se refere à oferta de leis nacionais e locais; c) verificar se há relação entre o espectro ideológico dos partidos e o conteúdo dos projetos aprovados. O universo é composto pelos 501 projetos de lei, de autoria dos deputados, apresentados e aprovados entre 1999 e 2014. Serão mobilizados os estudos sobre a atuação do legislativo em sistemas presidencialistas, principalmente no que se refere à oferta de políticas. De forma geral, observou-se que as leis foram predominantemente de agregação nacional, referentes a assuntos simbólicos, e apresentada, majoritariamente, pelos maiores partidos. Os partidos que não pertenciam à base governista apresentaram, proporcionalmente, mais leis nacionais do que os governistas; no sul e no sudeste, os partidos de esquerda foram autores de mais leis sociais do que os demais, enquanto os partidos de centro se ocuparam mais desta temática no nordeste, centro-oeste e norte.

Palavras-chave: Produção Legislativa; Conexão Eleitoral; Partidos Políticos

Introdução

O estudo sobre a atuação do legislativo, no geral, tem se concentrado em análises institucionais que buscam compreender a relação entre executivo e legislativo em sistemas presidencialistas e parlamentaristas. No contexto sul-americano, e em particular brasileiro, o debate antes concentrado na fragilidade e distorções do presidencialismo em detrimento da eficiência dos regimes parlamentares, na atualidade dedica-se a uma análise empenhada em compreender como o legislativo atua junto ao executivo, a coordenação interna dos partidos no congresso nacional¹, e o que os deputados propõem, ou seja, a relação entre a atuação parlamentar e suas bases eleitorais. Nesse sentido, a apresentação de proposições é um componente importante da conexão entre parlamentares e o eleitorado.

O objetivo principal desse trabalho é analisar a produção legislativa dos deputados federais de 1999 a 2014, adentrando na oferta política dos partidos políticos, especialmente as quatro maiores legendas, partido Democrata (PFL/DEM), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e Partido dos Trabalhadores (PT). De maneira geral, serão mobilizados os estudos sobre a atuação do legislativo em sistemas presidencialistas, principalmente no que se refere à oferta de políticas. São aspectos relevantes nessa discussão, a relação entre legislativo e executivo, governismo, além do exercício de classificação das políticas oferecidas pelo Legislativo. O centro do debate se dirige a identificar possíveis distinções entre os partidos brasileiros, com base na produção legislativa dos seus parlamentares. Por fim, são três os objetivos específicos:

a) identificar o perfil dos projetos de lei aprovados em relação ao nível de agregação. O trabalho de Amorim e Santos (2003) analisou os fatores que influenciaram no comportamento dos legisladores brasileiros entre 1985 e 1999, e destacou, dentre outras questões, que os deputados/partidos que compõem a base governista apresentam um menor número de leis nacionais do que os oposicionistas. No entanto, sobre o período de 1999 a 2014, momento em que houve a chegada de um partido de esquerda no executivo nacional, é possível afirmar que as características encontradas pelos autores acima se mantêm? Ainda nessa perspectiva, se nas eleições pós 2002 o PT ampliou sua votação nos municípios e estados com menor escolaridade e desenvolvimento econômico, como essa dinâmica pôde ser observada nos projetos de lei dos parlamentares dessas regiões? (TERRON e SOARES, 2010, p.317).

b) observar se há diferenças entre as regiões brasileiras no que se refere à oferta de leis nacionais e locais. A análise regional sobre a oferta de políticas dos deputados é relevante para verificarmos a persistência ou não de algumas características, dentre elas aquela que

¹ Para maiores detalhes ver: LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 81-106, 1998 .

aponta a necessidade de oferta de políticas clientelistas a regiões com baixo índice de desenvolvimento econômico (LEAL, 1997; DINIZ, 1982; CARVALHO, 1999).

c) verificar se há relação entre o espectro ideológico dos partidos e o conteúdo dos projetos aprovados. Pretende-se observar se há uma distinção sobre os assuntos das leis apresentadas pelos partidos de direita, centro e esquerda (MAINWARING e MENEGUELLO, 2000).

Quanto ao universo empírico da pesquisa, interessa-nos somente os projetos de lei (PL) apresentados pelos deputados federais e que foram aprovados no período em análise, ou seja, aqueles apresentados e aprovados entre 1999 e 2014. Assim, o universo é composto por 501 projetos de lei aprovados. Os projetos foram classificados conforme o nível de agregação e o conteúdo. Quanto ao primeiro, serão utilizados os trabalhos de Taylor-Robinson e Diaz (1999), Amorim Neto e Santos (2003) e Ricci (2003). Quanto ao segundo, foram construídas categorias analíticas a partir dos assuntos das leis. Em um segundo momento da pesquisa, a análise de quatro partidos será aprofundada: PT, PFL/DEM, PSDB e PMDB. A escolha desses partidos tem como objetivo contemplar organizações de diferentes espectros ideológicos. Cabe salientar que, das 501 leis analisadas, 283, ou 56,5%, foram de autoria de um desses quatro partidos.

O artigo está dividido em duas seções. A primeira busca compreender de que forma a literatura tem trabalhado com a ação parlamentar, o que aqui chamaremos de conexão eleitoral dos deputados com suas bases via oferta de políticas. A segunda apresenta a análise dos dados e discussão, a partir de duas perspectivas: a) análise geral da produção legislativa dos deputados, b) estudo partidário desta produção, com destaque aos quatro principais partidos brasileiros.

1 O legislativo e a oferta de políticas

O teor dos projetos apresentados pelos parlamentares brasileiros e latino-americanos no geral, não têm fomentado a produção de pesquisas detalhadas se comparados ao volume de produções sobre a relação executivo e legislativo. Os trabalhos existentes podem ser divididos em duas vertentes. A primeira utiliza como base o impacto negativo que o sistema presidencialista exerce sobre a atividade legislativa, pois, a partir desse desenho institucional, o legislativo exerce uma função secundária restrita a “carimbar” (*rubber stamp legislatures*) projetos iniciados pelo executivo, ou seja, o legislativo latino- americano é caracterizado por um comportamento reativo (SHUGART e CAREY, 1992; MAINWARING e SHUGART, 1997).

A análise de Gary Cox (1987) sobre o deslocamento da política inglesa, no século XIX, de práticas que privilegiavam a força individual dos membros do parlamento para uma articulação mais efetiva dentro do gabinete, é utilizada como pano de fundo dessa discussão.

Para o autor, tal dinâmica retoma a ideia do “segredo eficiente”, expressão utilizada por Walter Bagehot, em 1865, que, de forma sucinta, refere-se a “fusão quase completa de poderes executivos e legislativos no gabinete” (idem, p.5, tradução nossa). Tal mecanismo é estudado por Cox em um contexto de confluência de mudanças (*Reform Act - 1832*) de ordem partidária, eleitoral e legislativa. Essas duas últimas ganham maior relevância com relação à organização partidária. É sobre a ação dos partidos no governo e do partido no eleitorado que o autor detecta as duas principais transformações do sistema político inglês: a regularidade com a qual os deputados votam com seus partidos e a forte tendência dos eleitores de votar em partidos e não em indivíduos. Desse modo, justifica o seu estudo afirmando que o partido se tornou a influência dominante no comportamento eleitoral na Inglaterra ao atuar tanto na centralização da autoridade legislativa quanto no eleitorado (COX, 1987).

A força argumentativa do trabalho de Gary Cox (1987), somado a densa pesquisa sobre a eficiência do legislativo norte-americano (McCUBBINS e LUPIA, 1994), dividiu os estudos sobre a ação do legislativo em dois eixos de análise. O primeiro utiliza a experiência de democracias longevas e o fortalecimento da conexão eleitoral entre legislativo, partidos políticos e bases eleitorais. O segundo é respaldado em cenários democráticos típicos da “terceira onda”, em que a não efetividade dos vínculos entre partidos e bases sociais fortalece a atuação do personalismo, o predomínio de laços clientelistas, o paroquialismo, e a ausência de *accountability* vertical entre o legislativo e suas bases eleitorais. Nesse contexto, a ação do executivo é preponderante e o congresso apresenta um comportamento fortemente reativo (MAINWARING e PEREZ-LIÑAN, 1997; AMES, 2000), ou seja, a presença de legislativos marginais e executivos fortes.

Apesar de certo ceticismo, o investimento empírico no desenho institucional, bem como a atuação do executivo e legislativo em novas democracias, apresentou importantes achados que contrariam algumas previsões pessimistas apontadas anteriormente. Dentre estes destacam-se a pesquisa de Figueiredo e Limongi (1997) e Taylor-Robson e Diaz (1999). O primeiro reforça que o legislativo tem um papel fundamental na formulação de políticas. Considerando que os deputados possuem objetivos claros, dentre eles o de se reeleger, tal prerrogativa será instrumentalizada com o intuito de manutenção e, ou, ampliação do seu eleitorado, entretanto, essa ação ocorre no interior de um ambiente institucional com regras que podem constranger ou incentivar determinados comportamentos. A análise empírica dos autores busca compreender se “é verdade que a maioria dos deputados vota em desacordo com as orientações do partido e como se comportam os partidos no plenário do Congresso” (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1997, p.497). Para responder tal questão, analisam 221 votações nominais ocorridas no congresso entre os anos de 1989 -1994, concluindo que, durante esse

período, os partidos atuaram como estruturadores do processo legislativo.

Ao mapear a atuação do congresso hondurenho com o objetivo de verificar se este replica o padrão de marginalidade na formulação de políticas, Taylor-Robson e Diaz (1999) afirmam que o congresso e os deputados não são atores passivos no processo político, pois concentram, dentre outros aspectos, a prerrogativa de votar projetos para que estes se tornem leis. Os autores propõem uma classificação dos projetos aprovados pelo legislativo e executivo com o objetivo de analisar se existe uma diferença substancial entre o conteúdo das leis iniciadas, e se há padrões ou estratégias para os tipos de políticas buscadas por cada um dos atores. Concluem que apesar do congresso hondurenho apresentar características de uma legislatura marginal com forte preponderância do poder executivo, os deputados dedicam uma quantia considerável de seu tempo legislativo a projetos de lei em nível nacional, mesmo que estas resultem de uma iniciativa do executivo. Em contrapartida, o executivo é responsável pela maioria da legislação particularista e local.

Essa análise aplicada ao caso brasileiro para o período de 1985 a 1999 encontrou resultados similares, ou seja, o predomínio de PL distributivistas de iniciativa do legislativo. Amorim Neto e Santos (2003), ao utilizar a perspectiva metodológica de Taylor-Robson e Diaz (1999), verificaram que o segredo ineficiente caracterizado por um Executivo forte e legislativo personalista não é traduzido na oferta de políticas paroquiais pelos deputados brasileiros. Isso se deve, principalmente, aos dispositivos constitucionais que proíbem a transferência de recursos para regiões de clientela restrita (AMORIM NETO e SANTOS, 2003, p.690). Afirmam ainda, que, os partidos não influenciam o conteúdo do que os deputados aprovam.

De acordo com esses resultados uma questão se impõe. Considerando que os deputados, em termos procedimentais, possuem mais estímulo para propor políticas localistas do que o executivo, por que esse padrão não é encontrado empiricamente? Entre as repostas possíveis, apesar do caráter generalista, está a de que o investimento em políticas localistas não é um trabalho lucrativo para os deputados. De forma mais clara, o desenvolvimento de estratégias exclusivamente pragmáticas, clientelistas, ou mesmo carismática, encontraram limitações, de modo que a intensificação de um mecanismo de articulação “atingem uma fronteira de possibilidade de produção em que intensificações de um mecanismo de ligação só podem ocorrer a custa da redução de outros mecanismos de ligação” (KITSCHOLT, 2000, p.855, tradução nossa). Por outro lado, o apelo favorável a adoção de políticas universalistas seria uma forma de reduzir os problemas gerados pela escolha social.

Como pôde ser observado, a literatura mobilizada para explicar a atuação do legislativo através dos PL aprovados mobiliza, dentre outras variáveis independentes, a interação entre aspectos institucionais e os objetivos individuais dos atores (deputados). Por outro lado, é secundarizada a dimensão social representada pelas demandas eleitorais

motivadoras do voto, e a desigualdade socioeconômica que se manifesta nessas demandas.

Com enfoque no aspecto socioeconômico e nas bases clientelistas da política, Kitschelt e Wilkinson (2007) afirmam que os trabalhos clássicos não conseguiram apreender que o clientelismo é um fenômeno dinâmico e que está presente também em sociedades de democracia avançada. Redes de intercâmbio entre políticas clientelistas e programáticas são frequentes, e utilizadas para resolver problemas de escolha social e construção de alternativas programáticas em contextos em que o uso exclusivo de mecanismos deste tipo (bens coletivos) não foram consolidados historicamente. Ou seja, haveria certa “elasticidade” do eleitorado representado pela fluidez do voto que permite ao político endereçar seus escassos recursos à prática clientelista. Contudo, a variação no desenvolvimento econômico e a competitividade do sistema faz com que os partidos desenvolvam gradativamente estratégias *policy-mix*, formadas pelas seguintes combinações: em contextos de baixo desenvolvimento econômico, o clientelismo se sobrepõe a políticas coletivistas; em contextos de crescimento econômico e competição moderada, ambas as estratégias são utilizadas de maneira relativamente equânime; por fim, diante de elevado grau de crescimento econômico e competição eleitoral, as políticas clientelistas ocupam um papel residual. As variáveis econômicas e políticas não são analisadas através de uma relação causal simples, mas de forma interativa com fatores estruturantes apresentados na oferta e na demanda de políticas.

Em síntese a análise sobre a oferta de políticas e o tipo de ligação (*linkages*) desenvolvida entre os eleitores e seus representantes é caracterizado, de acordo com Kitchelt (2000), por um conjunto de aspectos. Dentre eles as Leis Eleitorais e a relação entre Executivo e Legislativo são aspectos particularmente relevantes. Em eleições de muitos distritos e com lista aberta as práticas clientelistas são incentivadas, por outro lado a competição por blocos partidários fortalece a existência de vínculos programáticos.

Ao combinar as duas matrizes teóricas preocupadas com as questões institucionais presentes na relação entre executivo e legislativo e aquela dedicada a analisar os *linkages* entre oferta de políticas e bases eleitorais, serão analisados, na próxima seção, os projetos de lei de autoria dos deputados brasileiros.

2 Dados e Análise

O objetivo desta seção é apresentar as características gerais das leis de autoria dos deputados federais, com enfoque na perspectiva partidária e distribuição regional. Assim, esta seção está dividida em duas partes: a primeira traz um panorama geral da produção legislativa dos deputados brasileiros de 1999 a 2014, e a segunda adentra nas questões partidárias desta produção. Inicialmente, apresentamos os critérios utilizados para classificar os PL, bem como as demais escolhas metodológicas.

Para observar o tipo de relação que os políticos estabelecem com suas clientelas e o perfil da produção legislativa brasileira, os projetos foram classificados de acordo com o nível de agregação e o conteúdo. Estas variáveis já foram mobilizadas pela literatura sobre o legislativo (Taylor-Robinson e Diaz, 1999; Lemos, 2001; Amorim e Santos, 2003; Ricci, 2003), e tornam-se particularmente relevantes tendo em vista os objetivos deste trabalho. Em relação ao nível de agregação, a decisão foi utilizar as categorias de Taylor-Robinson e Diaz (1999): individual, local, regional, setorial, nacional. No apêndice 1 encontram-se o detalhamento dos critérios utilizados e alguns exemplos concretos da forma pela qual as leis foram classificadas. Em relação ao conteúdo, os projetos foram classificados em dez categorias: simbólico; econômico e administrativo; social; direito civil e penal, e processual civil e penal; trabalho e emprego; agropecuária e meio ambiente; arte, cultura e desporto; indústria, comércio e defesa do consumidor; viação e transporte; comunicação, ciência e tecnologia. Os critérios utilizados e os exemplos são apresentados no apêndice 2.

No entanto, cabe fazer uma importante ressalva no que diz respeito ao exercício de classificar: “se a finalidade de um projeto de lei que estabelece isenções fiscais é o desenvolvimento de uma região pobre, cujas condições representam um problema para o país inteiro (...), será correto classificá-lo em uma categoria mais estreita que a nacional?” (AMORIM e SANTOS, 2003, p.666-667). Muitos são os dilemas enfrentados pelo pesquisador quando estabelece os critérios da classificação. Um exemplo concreto sobre o conteúdo das leis ilustra tais dilemas: o PL 1747/2003, que instituiu o Dia Nacional de combate à pobreza, foi classificado por nós como simbólico. Amorim e Santos (2003), que não trabalham com esta categoria, mas com uma aparentemente mais restrita (honorífico), classificariam esta lei como honorífico ou social? Neste ponto, nossa categoria “simbólico” parece se aproximar mais da “simbólica” de Ricci (2003, p.733), categoria esta que abarca as “normas cuja importância é relativa e definida pelo simbolismo da disposição adotada”

Conforme será visto mais adiante, olhando para o assunto das leis de autoria dos deputados, de 1985 a 1999, Amorim e Santos (2003) verificaram que 48% destas eram de caráter social, e apenas 5,6% eram honoríficas, enquanto nós, olhando para o mesmo objeto em um outro período, 1999 a 2014, verificamos que 48,9% das leis foram de conteúdo simbólico e 12,8% de cunho social. Não podemos afirmar, com segurança, que houve uma mudança no perfil das leis em relação ao conteúdo, pois as categorias utilizadas pelos autores se diferem das que aqui utilizamos. Também não dispomos de exemplos concretos de como os autores classificaram os projetos, o que permitiria comparar, mesmo que superficialmente, os resultados encontrados. De todo modo, nosso apêndice têm a intenção de expor ao máximo nossas escolhas, embora não minimize os riscos de eventuais erros de avaliação.

Para adentrar na produção legislativa sob a ótica dos partidos políticos, atentamos à

duas questões: ideologia partidária e relação com o executivo federal. A primeira variável (ideologia) é composta pelas categorias clássicas: esquerda, centro e direita. Classificar as orientações político-programáticas dos partidos brasileiros na escala ideológica não é uma tarefa simples, tampouco consensual na Ciência Política². Como não pretendemos adentrar nesta discussão, optamos pela classificação de Rodrigues (2002), que é embasada na opinião geral de analistas e da mídia (apêndice 3), lógica que também seguimos para classificar os novos partidos ou aqueles não abordados pelo autor. A segunda variável (governo), derivada do posicionamento dos partidos dos deputados em relação ao governo federal, é composta por duas categorias: governo – partidos que compõem a base governista, e não-governo – partidos da oposição e independentes.

a) Panorama geral da produção legislativa dos deputados de 1999 a 2014

A tabela 1 apresenta a quantidade de projetos de lei aprovados conforme o conteúdo. O curioso é que quase metade da produção legislativa do período analisado é referente a homenagens, datas comemorativas, nomeações de aeroportos, e coisas do gênero. As leis de caráter social, aquelas que tratam sobretudo da educação e saúde da população, ocupam a segunda colocação do ranking, com 12,8%. Na sequência, encontram-se as temáticas jurídicas, e econômicas e administrativas, que representam, juntas, 18% do total das leis.

Tabela 1 – Assunto da produção legislativa dos deputados (1999-2014).

Assunto	N	%
Simbólico	245	48,9
Social	64	12,8
Direito Civil e Penal, Processual Civil e Penal	49	9,8
Econômico e Administrativo	41	8,2
Trabalho e Emprego	29	5,8
Agropecuária/Meio Ambiente	20	4,0
Arte, Cultura e Desporto	16	3,2
Viação e Transportes	16	3,2
Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor	15	3,0
Comunicação, Ciência e Tecnologia	6	1,2
Total	501	100,0

Fonte: Câmara dos Deputados.

Na tabela 2 são apresentados os projetos de lei aprovados conforme nível de agregação. A maioria destes são de caráter nacional (39,1%), e menos de 4% possuem características localistas ou regionalistas. As leis que tem por objeto um indivíduo ou poucos indivíduos ocupam a segunda colocação, com quase 30% do total. Já no gráfico 1, é possível

² Para diferentes formas de classificação ideológica dos partidos no Brasil, ver Tarouco e Madeira (2013), USAL (2005) e Kinzo (2003).

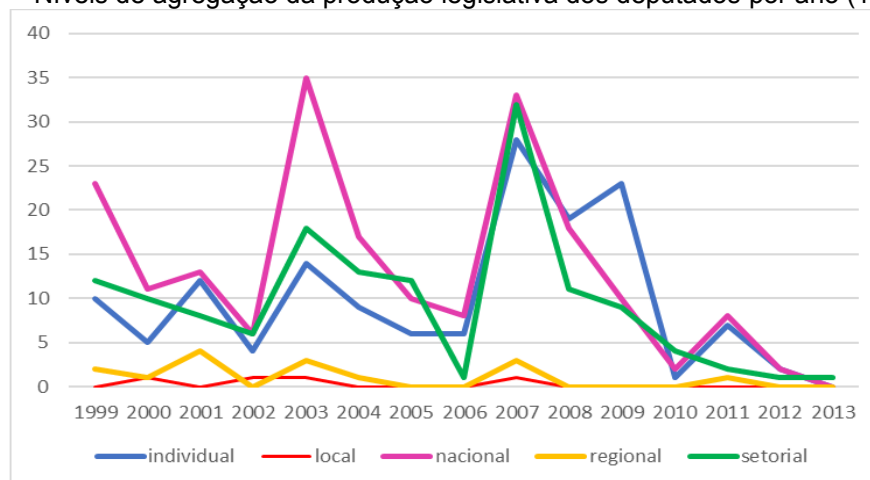
observar a quantidade de leis ao longo dos anos. Há grande variação entre os anos, mas nos anos de 1999, 2003, 2007 e 2011, que correspondem ao primeiro ano de cada mandato, ocorreram os picos das leis aprovadas em praticamente todos os níveis de agregação. As leis nacionais se sobrepuseram às demais na maior parte do período, especialmente nos anos de 1999 e 2003, quando ocorreram as maiores diferenças absolutas em relação às outras categorias. O ano de 2007 é relativamente destoante, no sentido da igualdade de leis de agregação nacional, individual e setorial.

Tabela 2 – Nível agregado da produção legislativa dos deputados (1999-2014).

Níveis	N	%
Nacional	196	39,1
Individual	146	29,1
Setorial	140	27,9
Regional	15	3,0
Local	4	0,8
Total	501	100

Fonte: Câmara dos Deputados.

Gráfico 1 – Níveis de agregação da produção legislativa dos deputados por ano (1999-2014).



Fonte: Câmara dos Deputados.

A tabela abaixo apresenta o nível de agregação dos projetos em relação à variável governo. Os “não-governo” aprovaram, proporcionalmente, mais leis nacionais (47,7%) do que os partidos do governo (34,6%). Isto vai ao encontro da hipótese testada, e confirmada, por Amorim e Santos (2003), de que os deputados pertencentes à coalizão parlamentar do presidente estariam negativamente associados ao patrocínio de projetos de lei de caráter nacional. Segundo os autores:

Somente os deputados que fazem parte da coalizão parlamentar do governo têm motivos fortes para delegar as decisões de políticas nacionais ao Executivo, porque isto lhes permite dedicar seu tempo à negociação de verbas e recursos federais para suas regiões ou à prestação de serviços às

suas clientelas (idem, p.678)

Além disso, os deputados que pertencem aos partidos que compõem a base governista aprovaram praticamente duas vezes mais projetos do que aprovaram os partidos da oposição e os independentes. Por fim, 63% das leis de autoria dos deputados pertencentes aos partidos da base governista são de nível de agregação individual e setorial.

Tabela 3 - Nível de agregação e governo/não-governo (1999-2014).

Nível de Agregação	Não-governo		Governo		Total	
	N	%	N	%	N	%
Nacional	83	47,7	113	34,6	196	39,1
Individual	40	23,0	106	32,4	146	29,1
Setorial	40	23,0	100	30,6	140	27,9
Regional	8	4,6	7	2,1	15	3,0
Local	3	1,7	1	0,0	4	0,8
Total	174	100,0	327	100,0	501	100,0

Fonte: Câmara dos Deputados.

A tabela 4 apresenta a região geográfica de origem do deputado autor da lei e o nível de agregação das mesmas. Olhando para o perfil de cada região, com exceção do Nordeste e do Centro-Oeste, em que as leis de agregação individual e setorial foram superiores às demais, em todas as outras regiões as leis nacionais foram predominantes, com destaque para a região Norte, que apresentou a maior quantidade relativa de leis deste tipo (43,5%), seguido pelo sudeste (42,7%). Das 15 leis de caráter regional do período, 11 foram de autoria dos deputados do Norte e do Nordeste. Pensando no tipo de políticas apresentadas e no desenvolvimento regional, o alto percentual de políticas regionais localizadas no Nordeste e no Norte, regiões com baixo desenvolvimento econômico, pode indicar a necessidade de uma estratégia *policy-mix* que contemple de forma mais efetiva o perfil dos eleitores da região. Esse argumento deve ser relativizado quando observamos que foi na região sul que houve o maior número de leis de caráter local.

Tabela 4 - Nível de agregação e regiões do país (1999-2014) (%).

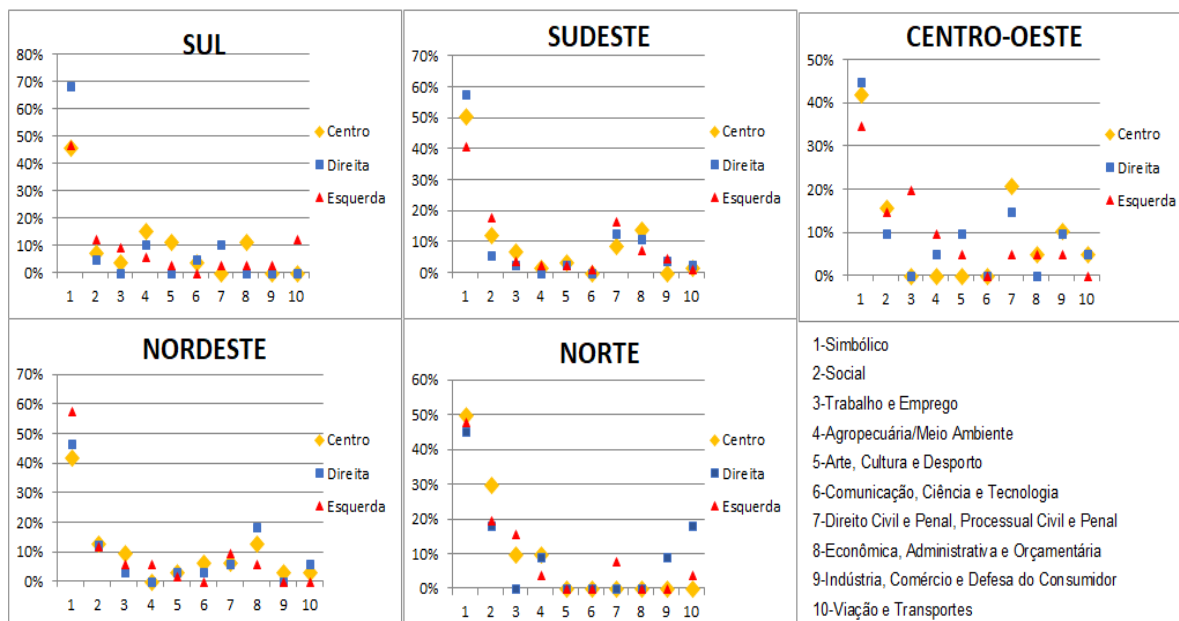
Região	Individual		Local		Regional		Setorial		Nacional		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sudeste	55	26,7	1	0,5	0	0,0	62	30,1	88	42,7	206	100
Nordeste	41	36,3	1	0,9	7	6,2	24	21,2	40	35,4	113	100
Sul	24	31,2	2	2,6	2	2,6	22	28,6	27	35,1	77	100

Centro-Oeste	14	23,7	0	0,0	2	3,4	22	37,3	21	35,6	59	100
Norte	12	26,1	0	0,0	4	8,7	10	21,7	20	43,5	46	100
Total	146	29,1	4	0,8	15	3,0	140	27,9	196	39,1	501	10

Fonte: Câmara dos Deputados.

É possível observar (quadro 1), que, independente do espectro ideológico e da região, projetos de conteúdo simbólico se sobrepuseram aos demais assuntos. Nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, os partidos de direita legislaram, proporcionalmente, mais sobre esta matéria. Em relação às questões sociais, a esquerda apresentou os maiores percentuais no sul e no sudeste, enquanto o centro ocupou-se preponderantemente deste tema no centro-oeste, nordeste, e, especialmente no norte. Se, por um lado, a atuação do executivo nacional do PT (2002-2016) esteve relacionada à programas sociais, como o bolsa-família, esta não foi a bancada autora do maior percentual de projetos de lei de caráter social. Os partidos de esquerda foram predominantes nas políticas de “trabalho e emprego” nas regiões sul, centro-oeste e norte. No que se refere a questões de “Direito civil e Penal, Processual Civil e Penal” e “Econômica, Administrativa e Orçamentária”, na região Sudeste, os três eixos partidários aprovaram projetos de lei em proporções similares (aproximadamente 10%). Sobre as regiões é possível observar que no centro-oeste os pontos estão mais esparsos do que nas demais regiões, indicando, de modo genérico, maior heterogeneidade temática das leis produzidas. Essa mesma característica é observada quando analisado os três espectros ideológicos.

Quadro 1 – Assunto da produção legislativa por região e espectro ideológico (1999-2014)



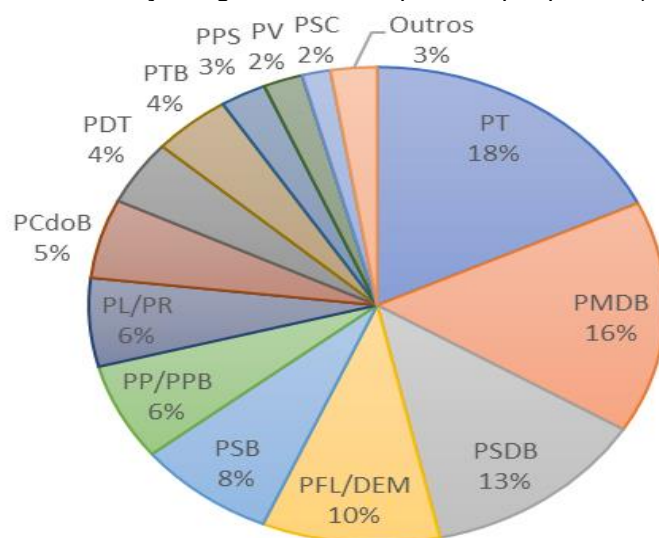
Fonte: Câmara dos Deputados.

Apresentado este quadro geral da produção legislativa de 1999 a 2014, a próxima seção pretende responder a seguinte questão: os partidos políticos se diferenciam entre si quando olhamos, por exemplo, para níveis de agregação e conteúdo das leis?

b) Análise partidária da produção legislativa dos deputados

O gráfico 2 apresenta o percentual de projetos de lei aprovados pelos partidos³. Nota-se que quase 60% das leis foram de autoria dos deputados pertencentes aos 4 maiores partidos do país. Os deputados do PT foram responsáveis por quase 18% do total dos projetos aprovados no período, seguido pelo PMDB (15,77%), PSDB (12,77%) e PFL/DEM (9,98).

Gráfico 2 – Produção legislativa dos deputados por partido (1999-2014).



Fonte: Câmara dos Deputados.

Seguindo o que fora feito por Amorim e Santos (2003) para a produção legislativa de 1985-1999, foi realizado um teste de regressão⁴, sendo a autoria de leis por partido a variável dependente e o peso parlamentar dos partidos (média da quantidade de cadeiras ocupadas por estes no período em análise) a variável independente. Verificou-se, assim como os autores, uma relação linear bastante forte entre elas. Isto significa dizer que o que determina

³ Em “outros” estão agrupados os partidos que aprovaram no máximo 3 leis ao longo de todo o período: PRONA e PTC (3); PMN e PSD (2); PRB, PSOL e PST (1).

⁴ Aplicando o mesmo teste para projetos de lei aprovados por unidade federativa sobre magnitude distrital (cadeiras por estado), observou-se, também, uma relação linear forte, mostrando novamente que o maior número de cadeiras implica no maior número de projetos aprovados: $Y = -0,833 + 1,225X$ (N= 27; R^2 ajustado=0,857; $p < 0,001$).

a quantidade de projetos aprovados é o número de cadeiras, e não o partido político propriamente dito. Na suposição de que a relação entre as duas variáveis não fosse linear, determinados partidos aprovariam mais leis mesmo tendo um menor número de cadeiras, ou vice-versa.

$$Y = 0,001 + 0,973X_1$$

(N=20; R² ajustado=0,923; p <0,001)

Se, por um lado, cada cadeira aprova aproximadamente o mesmo número de projetos, contribuindo para que partidos com mais cadeiras aprovem mais e com menos cadeiras aprovem menos, por outro, os partidos se diferenciam entre si em termos qualitativos, ao menos em algumas questões. Isto pode ser visualizado na tabela 5, que apresenta a quantidade de leis por conteúdo, de acordo com o espectro ideológico dos partidos políticos.

Tabela 5 – Conteúdo das leis e ideologia partidária⁵ (1999-2014).

Assunto	Ideologia						Total	
	Esquerda		Centro		Direita			
	N	%	N	%	N	%	N	%
Simbólico	95	46,3	67	46,9	83	54,2	245	48,9
Social	32	15,6	19	13,3	13	8,5	64	12,8
Direito Civil e Penal, Processual Civil e Penal	22	10,7	11	7,7	16	10,5	49	9,8
Econômica, Administrativa e Orçamentária	11	5,4	16	11,2	14	9,2	41	8,2
Trabalho e Emprego	17	8,3	9	6,3	3	2,0	29	5,8
Agropecuária/Meio Ambiente	10	4,9	6	4,2	4	2,6	20	4,0
Arte, Cultura e Desporto	5	2,4	6	4,2	5	3,3	16	3,2
Viação e Transportes	6	2,9	3	2,1	7	4,6	16	3,2
Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor	6	2,9	3	2,1	6	3,9	15	3,0
Comunicação, Ciência e Tecnologia	1	0,5	3	2,1	2	1,3	6	1,2
Total	205	100	143	100	153	100	501	100

Fonte: Câmara dos Deputados.

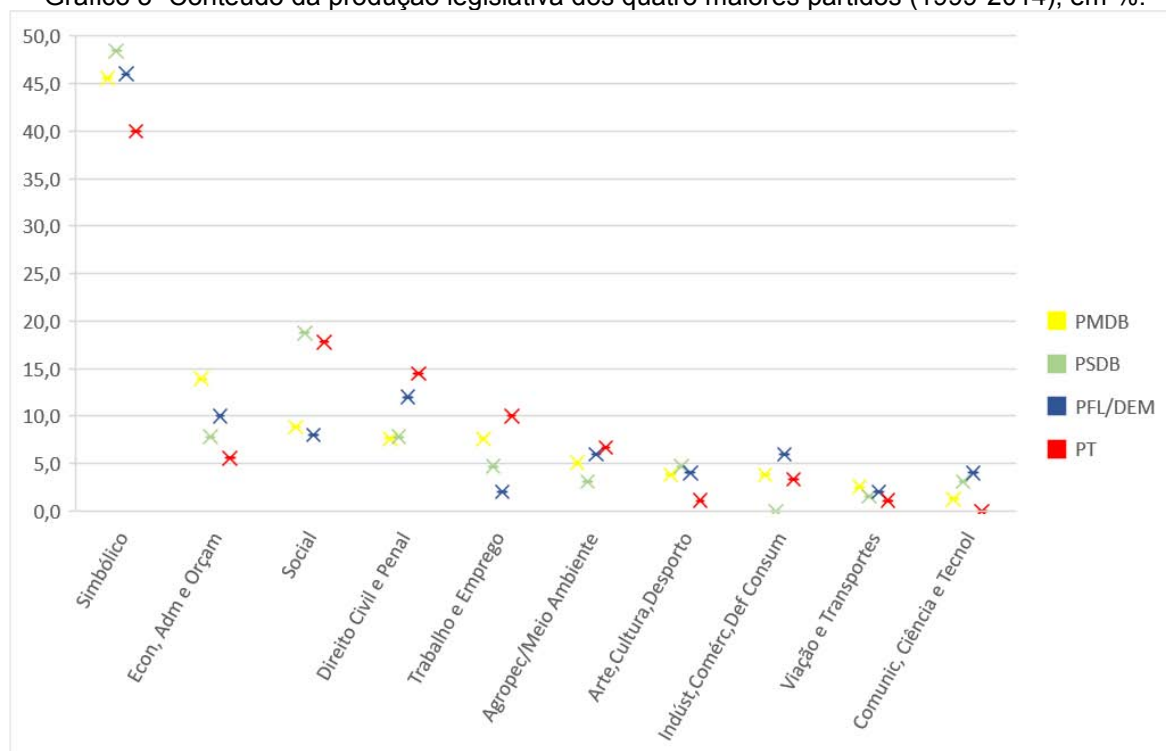
Os projetos de lei aprovados (tabela 5), nos três espectros ideológico, foram predominantemente de conteúdo “Simbólico”, sendo que o maior percentual foi observado nos partidos de “direita” (54,2%), e o menor na “esquerda” (46,3%). Do total da produção legislativa dos partidos de esquerda, 24% se refere à questões “sociais” e de “trabalho e emprego” (15,6 e 8,3, respectivamente), enquanto que dos partidos de centro e direita, tais questões representam, respectivamente, 19,6% e 10,5%, ou seja, nestes assuntos, a “esquerda” e o “centro” se distanciam bastante do perfil observado na “direita”. Quase 20% das leis de autoria de deputados da “direita” se refere a questões pertinentes ao “Direito Civil

⁵ A classificação ideológica utilizada para cada um dos partidos encontra-se no apêndice 3.

e Penal, Processual Civil e Penal” e “Econômica, Administrativa e Orçamentária”, percentual próximo ao observado na “esquerda” e no “centro” (16,1% e 18,9%, respectivamente).

O gráfico 3 apresenta o conteúdo das leis de autoria dos deputados dos quatro maiores partidos nacionais (PFL/DEM, PT, PSDB e PMDB). Em relação às questões “simbólicas”, o PT foi o que apresentou a menor quantidade relativa (40%), se distanciando um pouco dos demais partidos. Nas leis de cunho “social”, os deputados do PSDB e do PT se aproximam bastante, representando, respectivamente, 18,8% e 17,8% do total, contra 8,9% do PMDB e 8% do PFL/DEM. Em relação a “trabalho e emprego”, o PT aparece em primeiro, com 10%, e o PFL/DEM em último, com 2%. Sobre questões “econômicas, administrativas e orçamentárias”, PMDB ocupa a primeira posição (13,9%) e PT a última (5,6%), e sobre “Direito Civil e Penal, Processual Civil e Penal”, o PT a primeira (14,4%) e PSDB e PMDB as últimas posições (7,8% e 7,6%, respectivamente). Nas cinco demais questões (agropecuária/meio ambiente; arte, cultura e desporto; indústria, comércio e defesa do consumidor; viação e transporte; comunicação, ciência e tecnologia), os quatro partidos encontram-se bastante próximos.

Gráfico 3- Conteúdo da produção legislativa dos quatro maiores partidos (1999-2014), em %.



Fonte: Câmara dos Deputados.

Na tabela 6 é possível observar a quantidade de leis conforme nível de agregação e ideologia partidária. Os partidos do centro e da esquerda apresentaram leis predominantemente nacionais (37,1% e 44,9%, respectivamente), enquanto que os partidos de direita apresentaram praticamente o mesmo percentual de lei “nacional” e “individual”

(33,3% e 34%, respectivamente). Neste ponto, cabe destacar uma diferença significativa entre a direita e a esquerda: esta apresentou, proporcionalmente, 11,6% a mais de leis nacionais do que aquela. Embora o montante de leis “local” e “regional” seja bastante pequeno quando comparado ao universo total da análise, aproximadamente 4%, os dados mostram uma questão interessante: 5,6% do total das leis de autoria dos partidos de centro eram de nível de agregação “local” e/ou “regional”, 4% no que se refere aos partidos de direita, e 2,5% aos partidos de esquerda; ou seja, o centro e a direita são mais “localistas/regionalistas” do que a esquerda.

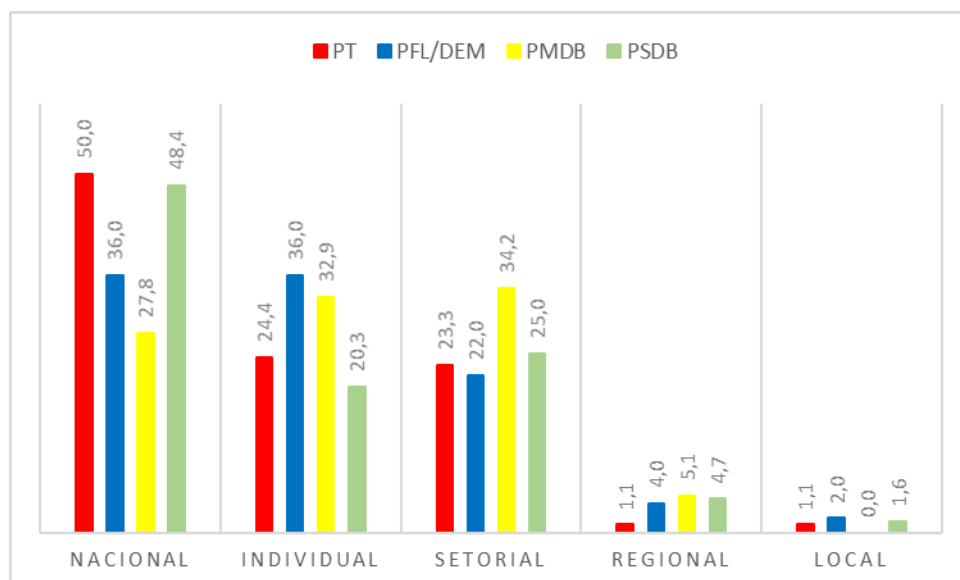
Tabela 6 – Nível de agregação e ideologia partidária (1999-2014).

Nível de agregação	Ideologia						Total	
	Centro		Direita		Esquerda			
	N	%	N	%	N	%	N	%
Nacional	53	37,1	51	33,3	92	44,9	196	39,1
Individual	39	27,3	52	34,0	55	26,8	146	29,1
Setorial	43	30,1	44	28,8	53	25,9	140	27,9
Regional	7	4,9	5	3,3	3	1,5	15	3,0
Local	1	0,7	1	0,7	2	1,0	4	0,8
Total	143	100	153	100	205	100	501	100

Fonte: Câmara dos Deputados.

Vimos, no agregado, algumas diferenças relativamente expressivas entre os três espectros ideológicos no que se refere ao nível de agregação das leis. Tais diferenças ficam ainda mais demarcadas quando olhamos apenas para os quatro maiores partidos brasileiros, conforme mostra o gráfico 4. As leis de nível nacional representam quase 50% do total de leis de autoria do PT e do PSDB, 36% do PFL/DEM e 27,8% do PMDB. Ou seja, há uma diferença relativamente expressiva, de 14%, entre esquerda (PT) e direita (PFL/DEM), diferença esta que é ainda mais acentuada, de quase 21%, quando olhamos para os dois partidos de centro (PSDB e PMDB). Em relação às leis de nível individual, PFL/DEM e PMDB se aproximam com os maiores percentuais (36% e 32,9%, respectivamente), e PT e PSDB com os menores (24,4% e 20,3%, respectivamente). Quanto às leis setoriais, o partido que mais se diferencia dos demais é o PMDB, com 34,2%, enquanto os demais partidos não ultrapassam 25% neste quesito. Por fim, olhando para as leis regionais/locais conjuntamente, observamos que estas representam 6,3% do total das leis de autoria do PSDB, 6% do PFL, 5,1% do PMDB, e apenas 2,2% dos petistas.

Gráfico 4 – Nível de agregação da produção legislativa dos quatro maiores partidos (1999-2014).



Fonte: Câmara dos Deputados.

Considerações Finais

Esse artigo buscou analisar o perfil da produção legislativa dos deputados/partidos políticos brasileiros. Apesar dos expressivos trabalhos dedicados a esse tema, buscou-se contribuir para a ampliação dessa agenda de pesquisa ao verificar, principalmente, a distribuição partidária e regional das leis no período recente (1999-2014).

De acordo com Amorim e Santos (2003), os projetos de lei aprovados, de autoria dos deputados, de 1985 a 1999, tinham as seguintes características: maioria de abrangência nacional (66,5%), sobre questões sociais (48%), e apresentados predominantemente por deputados dos grandes partidos brasileiros (PMDB-30,5%, PSDB-14,5%, PFL-11,9% e PT-9,7%). Ao analisar o período subsequente (1999-2014), também observamos leis majoritariamente de nível de agregação nacional (39,1%) e de autoria de políticos filiados aos quatro grandes partidos, porém, ordenados de maneira distinta, já que o PT passou a ser o partido com maior percentual de leis aprovadas (PT-17,9%, PMDB-15,7%, PSDB-12,77% e PFL/DEM-9,9%), reforçando o argumento de que a condição de partido governista é acompanhada pela ampliação de leis aprovadas.

No que se refere ao conteúdo das leis, observou-se que estas foram predominantemente de caráter simbólico (48,9%), o que também fora constatado nos três diferentes espectros ideológicos, e social (12,8%). Neste último aspecto, as diferenças entre os nossos achados e os de Amorim e Santos (idem) parecem ser derivados mais das escolhas metodológicas do que propriamente uma mudança substantiva do perfil da produção legislativa. Cabe salientar, ainda, que os partidos de esquerda apresentaram, proporcionalmente, mais leis de cunho social (15,6%), do que os do centro (13,3) e da direita

(8,5), e, assim como os autores supracitados, nossos dados mostraram que os partidos que não compõem a base governista foram autores, proporcionalmente, de mais leis de cunho nacional do que os partidos do governo (47,7% e 34,6%, respectivamente).

Quando observamos a produção legislativa a partir das regiões brasileiras e da filiação partidária dos deputados, constatamos que no sul e no sudeste, os partidos de esquerda foram autores de, proporcionalmente, mais leis sociais do que os demais, enquanto os partidos de centro se ocuparam mais desta temática no nordeste, centro-oeste e norte.

Esse artigo dedicou-se a uma análise descritiva, e representa um esforço inicial de desenvolver, ao detalhar o caso brasileiro, um exercício comparado do perfil da produção legislativa dos países do cone sul. Ou seja, como os deputados se conectam com suas bases eleitorais através da oferta de políticas. Outras variáveis relacionadas ao desenho institucional e prerrogativas legais do executivo e legislativo serão incluídas no futuro, além da ampliação do universo empírico, incorporando os projetos de lei propostos independente do seu desfecho.

Referencial Teórico

AMES, B. (2000). *The Deadlock of Democracy in Brazil*. Ann Arbor, The University of Michigan Press.

AMORIM, O.; SANTOS, F. (2003). O segredo ineficiente revisto: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros? *Dados*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 661-698.

CARVALHO, J. M. (1997). "Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual". *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 40, nº 2.

COX, G. (1987). *The Efficient Secret: The Cabinet and the Development of Political Parties in Victorian England*. Cambridge, MA, Cambridge University Press.

DINIZ, E. (1982). *Voto e máquina política: Patronagem e Clientelismo no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro ed. Paz e Terra.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. (1995). "Partidos Políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994". *Dados*, vol. 38, nº 3, pp.497-525.

KINZO, M. D. (2007). Partidos, deputados estaduais e a dimensão ideológica. In: KINZO, M. D'Alva; BRAGA, M. S. (Orgs.). *Eleitores e representação partidária no Brasil*. São Paulo: Humanitas.

KITSCHOLT, H. (2000). Linkages between citizens and Politicians. *Comparative Political Studies*, Vol. 33 No. 6/7, August/September. p. 845-879.

KITSCHOLT, H.; WILKINSON, S. (2007). Citizens-politician Linkages: An Introduction, in: Kitschelt, Herbert/Wilkinson, Steven (eds.): *Patrons, Clients, and Policies. Patterns of Democratic Accountability and Political Competition*, Cambridge, Cambridge University Press: 1-49.

- LEAL, V. N. (1997). *Coronelismo, Enxada e Voto*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- LEMOS, L. B. de S. (2001). "O Congresso Brasileiro e a Distribuição de Benefícios Sociais no Período 1988-1994: Uma Análise Distributivista". *Dados*, vol. 44, n.3, pp. 561-605.
- LUNA, J. (2014). *The Resilience of the Latin American Right*. Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- _____; KALTWASSER, C. (2012). *Bringing the Right Back in the Politics of Conservative Strength amidst Latin America's Turn to Left*. Draft manuscript.
- MAINWARING, S.; MENEGUELLO, R. (2000). *Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases*. São Paulo: Paz e Terra.
- MAINWARING, S.; SHUGART, M. (1997). *Presidentialism and Democracy in Latin America*. New York: Cambridge University Press.
- McCUBBINS, M.; LUPIA, A. (1994). Who Controls? Information and the Structure of Legislative Decision Making. *Legislative Studies Quarterly*, Vol. 19, No. 3, pp. 361-384.
- RICCI, P. (2003). O conteúdo da produção legislativa brasileira: leis nacionais ou políticas paroquiais? In: *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 46, no 4, pp. 699 a 734.
- RODRIGUES, L. M. (2002). *Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados*. São Paulo: USP.
- SHUGART, M.; CAREY, J. (1992). *Presidents and Assemblies: Constitutional Design: Constitutional Design and Electoral Dynamics*. New York: Cambridge University Press. New York: Cambridge University Press.
- TAROUCO, G. S.; MADEIRA, R. M. (2013). Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 149-165.
- TAYLOR-ROBINSON, M.; DIAZ, C. (1999). "Who Gets Legislation Passed in a Marginal Legislature and Is the Label Marginal Legislature Still Appropriate? A Study of the Honduran Congress". *Comparative Political Studies*, no 32, pp. 589-625.
- TERRON, S. L.; SOARES, G. (2010). As bases eleitorais de Lula e do PT: do distanciamento ao divórcio. *Opin. Pública*, Campinas, v. 16, n. 2, p. 310-337.
- USAL (2005). *Universidad de Salamanca. Observatorio de Élités Parlamentarias en América Latina. Élités Parlamentarias Iberoamericanas. Encuesta a diputados brasileños, 2003-2007. Estudio n. 55: Brasil, jun.-dic.*

APÊNDICE

1) Classificação das leis conforme nível de agregação

Nível de Agregação	Crítérios e Exemplos
Individual	<i>Crítérios:</i> tem por objeto um indivíduo ou poucos indivíduos. As leis cujo impacto é limitado a um estabelecimento específico, também são alocadas nesta categoria. <i>Exemplos:</i> PL 4326- Confere ao Governador Mário Covas a designação de

	"Patrono do Turismo Nacional". PL 3407/2000- Declara o Arquiteto Oscar Niemayer, Patrono da Arquitetura Brasileira. PL 4110/2001- Denomina "Aeroporto de Vitória - Eurico de Aguiar Salles" o aeroporto da cidade de Vitória-ES.
Local	<i>Critérios:</i> tem por objeto um ou poucos municípios, mas não a totalidade dos municípios de um estado, região ou país. <i>Exemplos:</i> PL 2462/2000- Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Serra da Meruoca, no Estado do Ceará, e dá outras providências. PL 7032/2002- Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná.
Regional	<i>Critérios:</i> tem por objeto um ou mais estados ou regiões, mas não a totalidade das regiões do país. <i>Exemplos:</i> PL 1210/1999- Cria o Conselho Regional de Medicina Veterinária do DF. PL 2596/2003- Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação" de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-101 e BR- 104, onde os extremos são os municípios de São José da Laje (AL) e Novo Lino (AL), passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, ambas localizadas no Estado de Alagoas.
Setorial	<i>Critérios:</i> tem por objeto um determinado setor da economia ou ramo de atividade profissional. <i>Exemplos:</i> PL 2693/2011-Dispõe sobre a legalização, produção e comercialização do produto Vinho Colonial. PL 4495/2008- Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de "Sommelier".
Nacional	<i>Critérios:</i> tem por objeto todos os grupos de pessoas, regiões, estados e municípios. <i>Exemplos:</i> PL 659/2011- Acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 1990, para estabelecer prioridade em processo de adoção nos casos que especifica. PL 36/1999- Altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, estabelecendo que no caso da injúria consistir de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem, caberá representação do ofendido, tornando pública a ação judicial.

Fonte: Elaboração própria (Taylor-Robinson e Diaz; 1999)

2) Classificação das leis conforme conteúdo

Conteúdo	Critérios e Exemplos
Simbólico	<i>Critérios:</i> contempla as (re) nomeações de rodovias e aeroportos, homenagens, datas comemorativas. <i>Exemplos:</i> PL 4194/2001 - Denomina "Rodovia Mário Covas" a BR-101. PL 7022/2006 - Confere ao município de São Leopoldo o título de "Berço da Colonização Alemã no Brasil". PL 2036/2007 - Institui o Dia Nacional do Paisagista, a ser comemorado em 04 de outubro.
Agropecuária / Meio Ambiente	<i>Critérios:</i> constituído por assuntos referentes à agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente. <i>Exemplos:</i> PL 659/1999 - Define sistema orgânico de produção agropecuária e produto da agricultura orgânica, dispõe sobre a sua certificação, e dá outras providências. PL 1876/1999 - Dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências.
Comunicação, Ciência e Tecnologia	<i>Critérios:</i> composto por questões legais de telecomunicações, comunicação social eletrônica, tecnologia. <i>Exemplos:</i> PL 6727/2013 - Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos benefícios concedidos pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e suas alterações. NOVA EMENTA: Altera as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e revoga dispositivo da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para dispor sobre a prorrogação de prazo dos benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação. PL 2576/2000 - Dispõe sobre a instalação de fontes emissoras de radiação eletromagnética e dá outras providências.

Arte, Cultura e Desporto	<i>Critérios:</i> inclui questões pertinentes à programas e planos culturais, fomento de atividades desportivas, depósito de obras. <i>Exemplos:</i> PL 757/2011 - Institui o Cultura Viva - Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania, estabelece normas para seu funcionamento, e dá outras providências. PL 1367/2003 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Explicação: Lei do Incentivo ao Esporte ou Desporto.
Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor	<i>Critérios:</i> contempla questões sobre defesa do consumidor, regulação de segmentos econômicos, burocracias sobre abertura e fechamento de empresas. <i>Exemplos:</i> PL 4686/2001 - Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, e dá outras providências. PL 547/2003 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informar ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia cinco de cada mês.
Direito Civil e Penal, Processual Civil e Penal	<i>Critérios:</i> constituído por questões pertinentes ao direito civil, direito penal, processual civil, processual penal. <i>Exemplos:</i> PL 61/1999 - Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Explicação: Estabelece a pena de detenção de três meses a um ano e multa para crime de assédio sexual, podendo ser aumentada em até dois terços conforme o grau da relação entre o agente e a vítima. PL 6477/2006 - Altera o artigo 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Explicação: Estabelece que será entregue à Defensoria Pública cópia da nota de culpa da prisão em flagrante. PL 818/2003 - Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, e dá outras providências.
Social	<i>Critérios:</i> contempla as temáticas sobre direitos humanos, minorias, cidadania, educação, saúde. <i>Exemplos:</i> PL 1842/2007 - Cria o Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas. PL 176/2007 - Veda a cobrança de taxa de inscrição em vestibular para alunos egressos da rede pública de ensino. PL 4832/2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, em todo território nacional, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos - "teste da linguinha" - e a realização de cirurgia corretiva.
Trabalho e Emprego	<i>Critérios:</i> constituído por questões referentes à consolidação das Leis do Trabalho, regulação de atividades, cooperativas. <i>Exemplos:</i> PL 1756/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria, pelas pessoas naturais e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados. PL 1455/1999 - Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.
Viação e Trânsito	<i>Critérios:</i> contempla assuntos relacionados ao código de trânsito, planos de viação, ligação de rodovias, transporte de cargas. <i>Exemplos:</i> PL 735/2003 - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro". NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a redação dos artigos 165, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Permite que haja caracterização de infração ou crime de trânsito por condução de veículo sob influência do álcool ou substância entorpecente, ainda que o condutor se recuse a fazer os testes de alcoolemia (bafômetro), mediante prova testemunhal obtida pelo agente de trânsito ou autoridade policial. PL 1531/2007 - Torna obrigatório o uso de proteção no motor e eixo das embarcações em todo Território Nacional. Explicação: Visa a prevenção de acidentes nas embarcações de populações ribeirinhas e banhistas nas praias.
Econômico e	<i>Critérios:</i> inclui questões referentes à administração pública, tributação, e

Administrativo	demais assuntos correlatos. <i>Exemplos:</i> PL 3395/2000 - Autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social. PL 1071/1999 - Dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos e dá outras providências. Explicação: Aplica a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, da Constituição Federal de 1988 com vistas à execução de obras, serviços e atividades de interesse comum dos partícipes, depende de autorização legislativa para sua celebração. PL 2729/2011 - Dispõe sobre a redução a 0 % (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.
----------------	--

Fonte: Elaboração própria (Câmara dos Deputados)

3) Classificação dos partidos conforme ideologia

Esquerda	PCdoB	PDT	PSB	PSOL	PT	PV
Centro	PMDB	PSDB				
Direita	PFL/DEM	PL/PR	PP/PPB	PPS	PRONA	PRB
	PSC	PSD	PST	PTB	PTC	

Fonte: Rodrigues (2002)